



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

### PREGÃO Nº 063/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO SOBRE RECURSO E CONTRARRAZÃO APRESENTADAS

Trata-se do Recurso Administrativo apresentado em tempo hábil anexo aos autos folhas nº **232 a 605**, referente ao resultado do Processo Licitatório nº 129/2022, Pregão Presencial nº 063/2022, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, interposto pela empresa GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.307.683/0001-85, devidamente qualificada no Processo Licitatório em questão e das Contrarrazões apresentadas folhas **268 a 276** pela empresa FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA – ME também em tempo hábil.

### DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório;

Com relação a tempestividade, verificamos que foram protocolados dentro do prazo estipulado na Ata do certame e conforme a Lei, e a empresa GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA manifestou na ata do Certame no qual ocorreu em 11/08/2022 a intenção de interpor recurso no que se refere o item 8.5.1 do Edital de Licitação.

### DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Os fatos tratam-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela empresa GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão presencial:

1 - A empresa Recorrente, alega que a empresa Ferreira & Rezende Engenharia LTDA - ME não cumpriu o Edital Convocatório veiculado por este, tampouco pressupostos normativos básicos para lograr proposta no certame por não ser cadastrada e não detém autorização do Ministério da Defesa para promover vôos ou as decorrentes atividades de aerofotogrametria;

2 - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o solicitado em Edital;

### DAS CONTRARRAZÕES

A empresa recorrida, Ferreira & Rezende Engenharia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.658.136/0001-96, apresentou contrarrazões também em tempo hábil, no qual afirma o que se segue:

1. Alega que a recorrente somente apresentou interesse em interpor recurso ao que menciona o item 8.5.1 do Edital – Atestado de Capacidade Técnica;
2. Que não foi solicitado em Edital a Autorização do Ministério da Defesa;



3. Sobre o registro de preços e possíveis subcontratações;

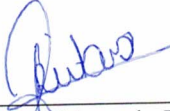
### DA DECISÃO


Após o recebimento do Recurso e Contrarrazões, encaminhados via e-mail em tempo hábil, a Comissão Permanente de Pregão após ler, encaminhou os autos para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual nos retornou conforme Parecer Jurídico de folhas 278 a 280.

Face ao exposto, diante dos argumentos apresentados pela recorrente e também pela recorrida, do Parecer Jurídico juntado aos autos e com base na Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Pregão, através da Pregoeira Substituta nomeada pela portaria 126/2022, cientes dos conteúdos apresentados, decidiu por acatar integralmente o Parecer Jurídico e por julgar **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.

Desta forma permanece a empresa Ferreira & Rezende Engenharia LTDA - ME declarada vencedora do Processo Licitatório 129/2022.

Brazópolis, 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Alves de Freitas  
Pregoeira Substituta

  
\_\_\_\_\_  
Hélder Luiz Chaves da Silveira  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Bianca Maira Santos da Silva  
Equipe de Apoio